



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE LIMEIRA**

**CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO - FUNDAÇÃO CASA – ESCOLA**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - 2023**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Limeira no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os dispositivos da Resolução Seduc 85, de 07 de novembro de 2022, bem como nos termos da Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos e cronograma para a continuidade do Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2023, combinado com o contido na Resolução Conjunta SE-SJDC-02, de 10-01-2017, alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2020, torna público o Edital de Credenciamento de docentes interessados em atuar nas unidades da Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente) jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

**I – PERFIL DOCENTE**

Requer do docente interessado em ministrar aulas nos Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP :

- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
- Cumprir os horários estabelecidos sem atrasos ou saídas antecipadas, observando os horários de entrada e saída do Centro de Internação (CI);
- Cumprir os procedimentos de segurança de acordo com as normas e o regimento interno das Unidades da Fundação Casa;
- Ter comprometimento com a administração pública; Administrar com responsabilidade o tempo de gestão de sala de aula;
- Atentar-se sobre os materiais didático-pedagógicos utilizados com os alunos nas atividades, verificando com atenção os que podem oferecer risco à segurança;
- Conhecer e dominar os conteúdos a serem ministrados do componente curricular que leciona de acordo com as habilidades e competências presentes no Currículo São Paulo Faz Escola e, quando for o caso, o Programa Ler e Escrever da SEE/SP e/ou clareza dos objetivos do Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar (PRTE);
- Cumprir as datas para a entrega das solicitações, quando for o caso, Diários de Classe, Planos de Ensino e Pareceres Avaliativos;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, como por exemplo, Conselho de Classe, Série e Ano; Relacionar-se com urbanidade prevista em legislação, com os colegas de trabalho e alunos;
- Ater-se somente a assuntos pertinentes ao trabalho docente em sala de aula e ao aprendizado dos --alunos; Participar de programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação, Diretoria de Ensino e/ou entidades conveniadas;
- Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo dos Centros CI e da Unidade Vinculadora;
- Utilizar metodologias de trabalho que promova a reflexão, o senso de responsabilidade e solidariedade, como também, o sentimento de cooperação em sua ação educativa, para a melhoria efetiva do aprendizado dos alunos nas Unidades;
- Executar suas tarefas com eficiência, eficácia, zelo e presteza.

## **II – DO PERÍODO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**a-) Período: Dias: 24,25 ,26 e 27-04-2023**

**b-) Horário: 9h às 11h e 14h às 16 h**

**c-) Local:**

- Para atuar *na Fundação Casa – Limeira e Fundação Casa Morro Azul*

**EE Profa. Maria Aparecida Soares de Lucca**

**Rua Leontina I Rueda , 240 - Jardim Gloria**

**Telefone:3451-1192**

**d-) Condições:** No ato do credenciamento o candidato deverá entregar uma proposta de trabalho de acordo com o item IV deste Edital. O candidato será submetido à entrevista que será agendada oportunamente.

**e-) Público alvo:**

O processo de credenciamento regido por este Edital destina-se a todos os docentes que desejam atuar e os docentes que atuaram no Projeto “ Revitalizando a Trajetória Escolar -PRTE” - Fundação Casa da Diretoria de Ensino – Região de Limeira em 2022 com avaliação de desempenho satisfatória.

**Poderão se inscrever no processo de Credenciamento:**

- Docentes Ocupantes de Função-Atividade (Categoria “F”), abrangido pelo disposto no § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007
- Docentes contratados(Categoria “O”), com contrato ativo nos termos da LC 1093, de 16-06-2009, e suas alterações;
- Docentes candidatos à contratação sem vínculo na Secretaria de Estado da Educação que tenham feito inscrição no Banco de Talentos para atuar em 2023.

**e-) Requisitos:**

Para atuar nos anos finais e ensino médio, o candidato deverá comprovar habilitação/qualificação nos componentes curriculares que compõem as matrizes curriculares dos anos finais e do ensino médio da SEE-SP; À exceção de Educação Física, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessa disciplina, em observância à Lei estadual 11.361, de 17.3.2003, e dos anos iniciais do ensino fundamental, cujo professor deve ser portador de Habilitação em Magistério para as séries iniciais do ensino fundamental, ser portador de diploma de Pedagogia, ou curso equivalente, com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental, as demais aulas deverão ser atribuídas por área de conhecimento, preferencialmente ao professor portador de diploma de licenciatura plena em:

I - Letras, para as áreas de Linguagens e Códigos;

II - Matemática, para a área de Matemática;

III – Ciências Físicas e Biológicas, para a área de Ciências da Natureza

IV - História ou em Geografia, para a área de Ciências Humanas

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO**

Para credenciamento, o interessado deverá apresentar na unidade escolar vinculadora (supra citada):

- a-) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato– **ver anexo 1**
- b-) RG (cópia acompanhada do original) e CPF (cópia acompanhada do original);
- c-) Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena/Bacharelado acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);
- d-) Atestado de matrícula original e assinado acompanhado de histórico escolar, no caso de candidato aluno de licenciatura ou bacharelado;
- e-) Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas -2023 impresso em funcionalidade específica do sistema no endereço: <http://drhonet.edunet.sp.gov.br/portalnet/> ou comprovante de inscrição – Banco de Talentos;
- f-) Comprovante de tempo de docência nos Centros de Atendimento Socioeducativo – Fundação Casa (data base até 30/06/2022) – fornecido pela Escola Vinculadora (se for o caso);
- g-) Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2022, fornecida pelo diretor da escola;
- h-) Ficha de Avaliação de Desempenho junto ao Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar (PRTE), onde atuou em 2022 (se for o caso);
- i-) Proposta de Trabalho (deverá ser entregue pelos candidatos no ato da inscrição, exceto docentes atuantes neste projeto em 2022).

### **IV – PROPOSTA DE TRABALHO**

A Proposta de trabalho escrita deverá contemplar os itens abaixo:

Apresentação da Proposta, objetivando o interesse do candidato em atuar na Fundação Casa/SP;

Justificativa;

Objetivos gerais;

Objetivos específicos;

Público alvo;

Metodologia de ensino a ser desenvolvida no processo da aprendizagem;

Avaliação;

O não atendimento a qualquer item relacionado acima, acarretará prejuízo na avaliação da proposta, não podendo haver substituição da mesma.

## **V – DA ENTREVISTA**

Na ocasião do credenciamento, candidato ocupante de função atividade na Rede Oficial de Ensino do Estado de São Paulo e o candidato à admissão serão submetidos à entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho, exceto os docentes atuantes no projeto em 2022.

São critérios para a avaliação da entrevista:

Clareza e objetividade na exposição;

Pertinência do conteúdo;

Postura ética.

## **VI – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos serão avaliados por meio de:

**a-)** Análise da proposta de trabalho do docente com máximo de 10 (dez) pontos;

**b-)** Entrevista versando sobre a proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos; (a não participação da entrevista acarretará prejuízo ao interessado);

**c-)** Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo – 0,002 por dia trabalhado, até o máximo de 5 (cinco) pontos;

**d-)** Tempo de atuação docente no Centro de Atendimento - Fundação Casa - Escola: a – 0,005 por dia trabalhado, até o máximo de 15 (quinze) pontos (data base: 30-06-2022);

Em caso de empate, prevalecerá, na sequência, a maior nota da proposta de trabalho; a maior nota da entrevista; o maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo; a maior idade.

## **VII – DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados considerando-se a somatória do inciso VI deste Edital.

## **VIII – DO CRONOGRAMA**

**a-) Período de Inscrição:** Dias: **24,25 ,26 e 27-04-2023**

**b-) Entrevista:** deverá ser agendada pela Direção da Unidade Vinculadora

**c-) Publicação da Classificação:** no site eletrônico da Diretoria de Ensino Região Limeira (<https://delimeira.educacao.sp.gov.br>), em 03/05/2023;

**d-) Recurso:** Período para Interposição de Recurso junto à Direção da Unidade Vinculadora Profa.Maria Aparecida Soares de Lucca (Limeira) de **03/05 e 04/05/2023** das 8h às 16h;

**e-) Classificação Final:** resultado pós – recurso/ Classificação final será publicado em 06/05/2023 no site eletrônico da Diretoria de Ensino Região Limeira (<https://delimeira.educacao.sp.gov.br>).

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**a-)** O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;

**b-)** Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Interlocutores da Diretoria de Ensino Região de Limeira;

**c-)** A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento;

**d-)** O candidato receberá por e mail o comprovante de credenciamento o qual deverá portar em todas as atribuições de aula deste projeto (**anexo 2**);

**e-)** Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital;

Anexo 1 – Para arquivo na unidade escolar juntamente com a documentação entregue pelo candidato

<b>Diretoria de Ensino – Região Limeira</b> <b>Ficha para credenciamento de docentes interessados em ministrar aulas na Fundação Casa – Escola 2023</b>	
Nome:	RG:
Endereço:	
E-mail:	
Telefones (residencial e celular):	
Eu	
<p>_____, RG _____, venho requerer o credenciamento para ministrar aulas no Centro de Atendimento Socioeducativo-Fundação Casa, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, declarando estar ciente e de acordo aos termos das Resoluções Conjunta SE/SJDC 01 e 02/2017 alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2020 e do Edital do Dirigente Regional de Ensino que estabelece o período e condições deste credenciamento.</p> <p>Local,..... de .....de 2023</p>	
Assinatura do candidato	

Anexo 2 – Protocolo do candidato para apresentação nas atribuições de aulas juntamente com os demais documentos exigidos.

TIMBRE DA ESCOLA VINCULADORA

**Comprovante de c redenciamento de docente para ministrar aulas no Centro de Atendimento Socieducativo – Fundação Casa Escola no ano letivo de 2023.**

A direção da E.E..... atesta que.....  
RG..... **está credenciado(a)** para ministrar  
aulas na(s) disciplina(s) .....no Centro de Atendimento Socieducativo – Fundação Casa, nas instituições jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, declarando estar ciente e de acordo aos termos das Resoluções Conjunta SE/SJDC 01 e 02/2017 alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-202.

Local, .....de .....de 2023

Carimbo e assinatura da direção da unidade escolar